

**ATA N º 011/2024, DA REUNIÃO DA CÂMARA DE
CONTROLE INTERNO CRCMS, REALIZADA NO DIA
25 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Às 16h30min horas do dia vinte e cinco de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, teve início de forma virtual a 11ª (décima primeira) Reunião da Câmara de Controle Interno, sob a coordenação da Vice - Presidente de Controle Interno a Conselheira Contadora Lucélia da Costa Nogueira Tashima, contando com a presença do membro efetivo a Contadora Ana Paula Nascimento Marangoni e da Contadora Maria Luiza Jorge Sanches. Os trabalhos foram iniciados na seguinte pauta: **I - ORDEM DO DIA:** 1 - Apreciação e aprovação da Ata nº 010/2024 da Reunião da Câmara de Controle Interno, realizada no dia 28/10/2024, sendo aprovada por unanimidade, **II – DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS:** **1) – processo nº 2024/000023 de 25 de novembro de 2024**, referente a prestação de contas mensal do mês de outubro de 2024, juntamente com os documentos que lhe foram apresentados, Balancete Patrimonial, Balancete Financeiro, Balancete Orçamentário, Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados, Conciliações Bancárias, Demonstrativo de Cota Parte, bem como o Relatório de Pagamentos e o Plano de Trabalho da Administração. Procedemos a análise e verificações que julgamos oportunas no que diz respeito à situação econômico e financeira do Regional na data exarada, concluímos que estão fielmente retratadas nos Demonstrativos em referência e de acordo com a legislação do CFC que instituiu Normas Orçamentárias e Contábeis para os Conselhos. Assim sendo, a Câmara de Controle Interno decide emitir parecer, concluindo pela **APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE** da referida Prestação de Contas, relativo ao processo em sopesse, recorrendo dessa decisão ao Egrégio Plenário do Regional para apreciação, votação e homologação na forma regimental, emitindo o Parecer nº 023/2024. **2) – processo nº 2024/000024 de 25 de novembro de 2024**, relativo à necessidade de Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2024 no valor de R\$1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais), utilizando com Fonte de Recursos a Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, procedemos a análise e verificações que julgamos oportunas no que diz respeito à situação econômico e financeira do Regional na data exarada, juntamente com a Solicitação de Ajustes de Rubricas nº 03/2024 do departamento de Registro sobre as rubricas propostas e os fundamentos apresentados, e para atender a legislação vigente que institui Normas Orçamentárias e Contábeis para o sistema CFC/CRC's, de acordo com a legislação em vigor, em especial a resolução CRC/MS nº 249/23 e o artigo 7º, concomitantemente com os artigos 40, 41 e 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme o quadro Demonstrativo de Dotações Suplementadas/anuladas abaixo.

Operação	Conta	Descrição	Valor	Projeto
Suplementação	6.3.1.3.02.01.035	Postagem de Correspondência Institucional	1.680,00	1001
Anulação	6.3.1.3.02.03.002	Diárias - Conselheiros	1.680,00	1001

Assim sendo, a Câmara de Controle Interno decide emitir parecer, concluindo pela **APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE** da referida Abertura de Crédito Adicional, emitindo o Parecer nº 024/2024. **3) – processo nº 2024/000025 de 25 de novembro de 2024**, relativo à necessidade de Remanejamento no Orçamento do Exercício Financeiro de 2024 no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), utilizando com Fonte de Recursos a Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, procedemos a análise e verificações que julgamos oportunas no que diz respeito à situação econômico e financeira do Regional na data exarada, juntamente com a Solicitação de Ajustes de Rubricas nº 06/2024 do departamento de Desenvolvimento Profissional sobre as rubricas propostas e os fundamentos apresentados, e para atender a legislação vigente que institui Normas Orçamentárias e Contábeis para o sistema CFC/CRC's, de acordo com a legislação em vigor, em especial a resolução CRC/MS nº 249/23 e o artigo 7º, concomitantemente com os artigos 40, 41 e 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme o quadro Demonstrativo de Dotações Suplementadas/anuladas abaixo.

Operação	Conta	Descrição	Valor	Projeto
Suplementação	6.3.1.3.02.01.026	Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	4.000,00	3005
Anulação	6.3.1.3.02.01.027	Locação de Bens Imóveis	4.000,00	3013

Assim sendo, a Câmara de Controle Interno decide emitir parecer, concluindo pela **APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE** da referida Abertura de Crédito Adicional, emitindo o Parecer nº 025/2024. **4)** – processo nº **2024/000026 de 25 de novembro de 2024**, referente a proposição do Sr. Presidente nº 007 de 22 de novembro de 2024, para análise e emissão de parecer relativo ao Processo Orçamentário do Regional para o Exercício Financeiro de 2025, procedemos a análise e verificações que julgamos oportunas no que diz respeito à situação econômico e financeira do Regional na data exarada, juntamente com as peças que compõem o Processo Orçamentário: Orçamento de forma Analítica e Sintética, Plano de Trabalho da Administração e o Plano de Contratações Anual/PCA, estimando a Receita e as Despesas no montante de **R\$ 6.750.000,00 (seis milhões, setecentos e cinquenta mil reais)**, constamos que o processo está de acordo com a realidade do Regional e fielmente retratado nos Demonstrativos em referência e em conexão com a legislação vigente que instituiu Normas Orçamentárias e Contábeis para os Conselhos. Assim sendo, a Câmara de Controle Interno decide emitir parecer concluindo pela **APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE**, emitindo o Parecer nº 026/2024, da referida proposição do Sr. Presidente, relativo ao processo em sopesa, recorrendo dessa decisão ao Egrégio Plenário do Regional para apreciação, votação e homologação na forma regimental. **5)** – Das análises das Conciliações Bancárias, a Câmara de Controle Interno decide, efetuar comunicado a Administração do Regional, solicitando a especial atenção nas conciliações bancárias e, se abstenha de manter saldos remanescentes que não serão utilizados de imediato nas contas correntes, ou seja, que efetue periodicamente a aplicação financeira de todos os recursos, com exceção das contas de arrecadação, para que nestas permaneçam somente os saldos suficientes para custear as tarifas com as operações de cobranças bancárias e outras. **6)** – Das análises do Balancete Patrimonial, a Câmara de Controle Interno decide, efetuar comunicado solicitando a regularização ainda neste exercício, mediante o recolhimento dos valores pendentes das contas de Impostos a Recolher (ISS, IRRF-COFINS-CSLL-PIS) e, também da rubrica Tesouraria, para que não tenhamos nenhum apontamento de irregularidades nas contas do Regional por parte do Egrégio Conselho Federal de Contabilidade e, ou notificação do Fisco. ... E, para constar, eu Valter Gomes dos Santos – Encarregado do Setor de Contabilidade, secretariei a reunião e lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim , pela Coordenadora e demais membros presentes. **SALA DAS SESSÕES, 25 DE NOVEMBRO DE 2024. ..**

Contadora Lucélia Da Costa Nogueira Tashima
Vice - Presidente de Controle Interno

Contadora Ana Paula Nascimento Marangoni
Suplente

Contadora Maria Luiza Jorge Sanches
Membro